



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 4993, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

“Regulamenta o Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 2.807, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Guaíra, Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra, e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO QUE DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.807 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017,

Considerando a Lei Complementar nº 2.807/2017 que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal e visando mecanismos indispensáveis para o fiel cumprimento das atribuições dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;

Considerando o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar nº 2.807/2017: Na consecução dos princípios constitucionais, a atuação do Poder Público Municipal pautar-se-á pelas seguintes diretrizes: "Promoção da avaliação e do acompanhamento permanente da atuação do Poder Público Municipal, mediante os mecanismos institucionais e de controle popular, visando o aperfeiçoamento da gestão, à eficácia e à efetividade das ações e dos serviços públicos, no âmbito da municipalidade, bem como, à cidadania, os valores sociais do trabalho, a livre expressão da atividade intelectual e a garantia do acesso a informação, sem discriminação de qualquer espécie."

DECRETA:

Art. 1º. Os titulares dos órgãos Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal Guaíra deverão entregar mensalmente relatório de suas atividades ao Prefeito Municipal indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições:

I - A Guarda Civil Municipal deverá entregar relatório informando o número reclamações, total de visitas realizadas e número de autos de notificação, infração e apreensão em estabelecimentos comerciais ou a cidadãos (pessoa física) lavrados pela fiscalização, no mês de referência, conforme o anexo I deste Decreto;

II - O Departamento Tributário e Posturas deverá entregar relatório informando o número reclamações, total de visitas realizadas e número de autos de notificação, infração, apreensão, vistoria a pessoas física ou jurídica inscritas no cadastro Mobiliário



através de DECA e vistoria de imóveis do cadastro Imobiliário do IPTU lavrados pela fiscalização, no mês de referência, conforme o anexo II deste Decreto;

III - O Departamento de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos, deverá entregar relatório informando o número de reclamações, total de visitas realizadas e número de autos de notificação, infração, apreensão, vistoria para concessão de Habite-se e vistoria de imóveis para instalação de estabelecimentos de pessoas física ou jurídica lavrados pela fiscalização em obras sem projeto e com projeto, no mês de referência, conforme o anexo III deste Decreto.

IV - A Seção de Trânsito Municipal deverá entregar relatório informando o número de reclamações, total de visitas realizadas e número de autos de notificação, infração e apreensão de veículos abandonados e fiscalizações relacionadas à calçadas ou ruas com obstáculos lavrados pela fiscalização, no mês de referência, conforme o anexo IV deste Decreto;

V - A Seção de Limpeza Pública deverá entregar relatório informando o número de reclamações, total de visitas realizadas e autos de notificação, infração e apreensão relacionados à limpeza de lixo de quintal e entulhos lavrados pela fiscalização, no mês de referência, conforme o anexo V deste Decreto;

VI - A Seção de Parques e Jardins deverá entregar relatório informando o número de reclamações, total de visitas realizadas e número de autos de notificação, infração e apreensão relacionados à atividades não autorizadas e danos à limpeza de praças lavrados pela fiscalização, no mês de referência, conforme o anexo VI deste decreto;

VII - A Seção do Parque Maracá e Rodoviária deverá entregar relatório informando o número de reclamações, total de visitas realizadas e autos de notificação, infração e apreensão relacionados aos danos à vegetação e danos à limpeza do parque lavrados pela fiscalização, no mês de referência, conforme o anexo VII deste Decreto;

VIII - A Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente deverá entregar relatório informando o número de reclamações, total de visitas realizadas e autos de notificação, infração e apreensão relacionados à árvore arrancada e poda drástica lavrados pela fiscalização, no mês de referência, conforme o anexo VIII deste Decreto;

IX - A Seção de Velório e Cemitério Municipal deverá entregar relatório informando o número de reclamações e o número de autos de notificação, infração e apreensão relacionados à limpeza e obras nos túmulos lavrados pela fiscalização, no mês de referência, conforme o anexo IX deste Decreto;

X - A Vigilância Sanitária Municipal deverá entregar relatório informando o número de reclamações, total de visitas realizadas e número de autos de notificação, infração e apreensão em estabelecimentos comerciais e residências ou terrenos lavrados pela fiscalização, no mês de referência, conforme o anexo X deste Decreto;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



XI - A Unidade de Controle de Vetores deverá entregar relatório informando o número reclamações, total de visitas realizadas e autos de notificação, infração e apreensão em residências e terrenos baldios lavrados pela fiscalização, no mês de referência, conforme o anexo XI deste Decreto;

XII - O Departamento Municipal de Zoonoses e Bem Estar Animal deverá entregar relatório informando o número reclamações, total de visitas realizadas e autos de notificação, infração e apreensão lavrados pela fiscalização, no mês de referência, conforme o anexo XII deste Decreto;

XIII - O Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA deverá entregar relatório informando o número reclamações, total de visitas realizadas e autos de notificação, infração e apreensão, relacionados às caçambas, água e esgoto lavrados pela fiscalização, no mês de referência, conforme o anexo XIII deste Decreto;

XIV - O PROCON Municipal deverá entregar relatório informando o número reclamações, total de visitas realizadas e autos de notificação, infração e apreensão nos estabelecimentos de indústria, comércio e prestação de serviços lavrados pela fiscalização, no mês de referência, conforme o anexo XIV deste Decreto;

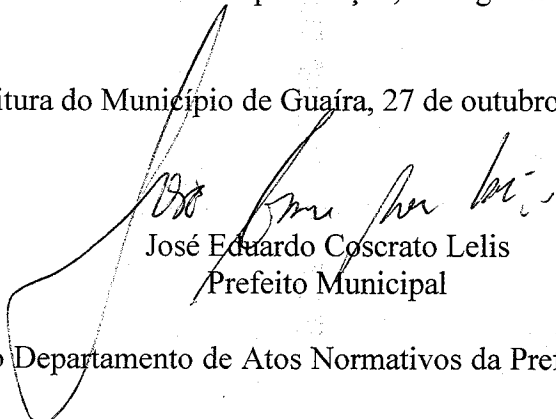
§ 1º. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo o relatório deverá ser entregue até o dia 10 de todo mês subsequente.

§ 2º. O relatório deverá ser preenchido com o mês de referência e número de atividades desenvolvidas pelos departamentos.

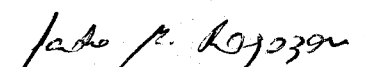
Art. 2º. Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão solicitar serviços aos seus respectivos servidores do através de Ordem de Serviço especificando o trabalho a ser realizado, conforme o modelo no anexo XV deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 27 de outubro de 2017.

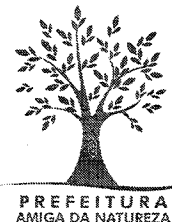

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sustena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guairá – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO I

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
GUARDA MUNICIPAL		

RECLAMAÇÕES FEITAS À FISCALIZAÇÃO	TOTAL DE VISITAS	
	Com Irregularidade	Sem Irregularidade

AUTOS LAVRADOS PELA FISCALIZAÇÃO				
	Comercial	Cidadão	Total	%
Notificação				
Infração				
Apreensão				
				100,0

Observações:

Nome do Responsável	Assinatura



ANEXO II
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
TRIBUTAÇÃO E POSTURAS		

RECLAMAÇÕES FEITAS À FISCALIZAÇÃO	TOTAL DE VISITAS	
	Com Irregularidade	Sem Irregularidade

AUTOS LAVRADOS PELA FISCALIZAÇÃO / POSTURAS				
	AMBULANTE	ESTABELECIDO	Total	%
Notificação				
Infração				
Apreensão				
Vistoria DECA				
Vistoria IPTU	-----			
				100,0
AUTOS LAVRADOS PELA FISCALIZAÇÃO				
	ICMS / ITR	ISSQN	Total	%
Notificação				
Infração				
Apreensão				
				100,0

Observações: _____

Nome do Responsável

Assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guairá – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO III
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
OBRAS E MANUTENÇÃO DOS PROPRIOS PÚBLICOS		

RECLAMAÇÕES FEITAS À FISCALIZAÇÃO	TOTAL DE VISITAS	
	Com Irregularidade	Sem Irregularidade

AUTOS LAVRADOS PELA FISCALIZAÇÃO				
	Obra sem Projeto	Obra com Projeto	Total	%
Notificação				
Infração				
Apreensão				
Vistoria Habite-se				
Vistoria Comércio				
				100,0

Observações:

Nome do Responsável	Assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guairá – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO IV

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
TRÂNSITO		

RECLAMAÇÕES FEITAS À FISCALIZAÇÃO	TOTAL DE VISITAS	
	Com Irregularidade	Sem Irregularidade

AUTOS LAVRADOS PELA FISCALIZAÇÃO				
	Veículo Abandonado	Calçada ou Ruas com obstáculo	Total	%
Notificação				
Infração				
Apreensão				
				100,0

Observações:

Nome do Responsável	Assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guairá – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO V

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
LIMPEZA PÚBLICA		

RECLAMAÇÕES FEITAS À FISCALIZAÇÃO	TOTAL DE VISITAS	
	Com Irregularidade	Sem Irregularidade

AUTOS LAVRADOS PELA FISCALIZAÇÃO				
	Entulho	Lixo de Quintal	Total	%
Notificação				
Infração				
Apreensão				
				100,0

Observações:

Nome do Responsável	Assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guairá – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO VI

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
PARQUES E JARDINS		

RECLAMAÇÕES FEITAS À FISCALIZAÇÃO	TOTAL DE VISITAS	
	Com Irregularidade	Sem Irregularidade

AUTOS LAVRADOS PELA FISCALIZAÇÃO				
	Atividade não autorizada	Danos a Limpeza	Total	%
Notificação				
Infração				
Apreensão				
				100,0

Observações:

Nome do Responsável	Assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guairá – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO VII

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
PARQUE MARACÁ E RODOVIÁRIA		

RECLAMAÇÕES FEITAS À FISCALIZAÇÃO	TOTAL DE VISITAS	
	Com Irregularidade	Sem Irregularidade

AUTOS LAVRADOS PELA FISCALIZAÇÃO				
	Danos a Vegetação	Danos a Limpeza	Total	%
Notificação				
Infração				
Apreensão				
				100,0

Observações:

Nome do Responsável	Assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guairá – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO VIII

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

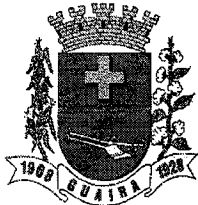
DEPARTAMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		

RECLAMAÇÕES FEITAS À FISCALIZAÇÃO	TOTAL DE VISITAS	
	Com Irregularidade	Sem Irregularidade

AUTOS LAVRADOS PELA FISCALIZAÇÃO				
	Árvore Arrancada	Poda drástica	Total	%
Notificação				
Infração				
Apreensão				
				100,0

Observações:

Nome do Responsável	Assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guairá – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO IX

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL		

RECLAMAÇÕES FEITAS À FISCALIZAÇÃO	TOTAL DE VISITAS	
	Com Irregularidade	Sem Irregularidade

AUTOS LAVRADOS PELA FISCALIZAÇÃO				
	Obras	Limpeza	Total	%
Notificação				
Infração				
Apreensão				
				100,0

Observações:

Nome do Responsável	Assinatura



ANEXO X

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

RECLAMAÇÕES FEITAS À FISCALIZAÇÃO	TOTAL DE VISITAS	
	Com Irregularidade	Sem Irregularidade

AUTOS LAVRADOS PELA FISCALIZAÇÃO				
	Estabelecimento Comercial	Residência ou Terreno	Total	%
Notificação				
Infração				
Apreensão				
				100,0

Observações:

Nome do Responsável	Assinatura



ANEXO XI

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
UNIDADE CONTROLE VETORES		

RECLAMAÇÕES FEITAS À FISCALIZAÇÃO	TOTAL DE VISITAS	
	Com Irregularidade	Sem Irregularidade

AUTOS LAVRADOS PELA FISCALIZAÇÃO				
	Residências	Terrenos Baldios	Total	%
Notificação				
Infração				
Apreensão				
				100,0

Observações:

Nome do Responsável	Assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guairá – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO XII

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL		

RECLAMAÇÕES FEITAS À FISCALIZAÇÃO	TOTAL DE VISITAS	
	Com Irregularidade	Sem Irregularidade

AUTOS LAVRADOS PELA FISCALIZAÇÃO				
	Bem Estar Animal	Zoonoses	Total	%
Notificação				
Infração				
Apreensão				
				100,0

Observações:

Nome do Responsável	Assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guairá – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO XIII

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
DEAGUA		

RECLAMAÇÕES FEITAS À FISCALIZAÇÃO	TOTAL DE VISITAS	
	Com Irregularidade	Sem Irregularidade

AUTOS LAVRADOS PELA FISCALIZAÇÃO				
	Caçambas	Água e Esgoto	Total	%
Notificação				
Infração				
Apreensão				
				100,0

Observações:

Nome do Responsável	Assinatura



ANEXO XIV

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
PROCON		

RECLAMAÇÕES FEITAS À FISCALIZAÇÃO	TOTAL DE VISITAS	
	Com Irregularidade	Sem Irregularidade

AUTOS LAVRADOS PELA FISCALIZAÇÃO				
	Comércio e Indústria	Prestação de serviços	Total	%
Notificação				
Infração				
Apreensão				
				100,0

Observações:

Nome do Responsável	Assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guaiara – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO XV

ORDEM DE SERVIÇO

Eu, _____, Secretário Municipal (ou Diretor ou Chefe do Departamento), venho por meio deste solicitar ao funcionário _____ a realização do trabalho abaixo descrito no prazo de _____ dias:

Ordem de serviço Nº _____/20__.

ASSINATURA

Guaiara,de.....de.....

Ciente:

.....
Assinatura do Funcionário